



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 4ª REGIÃO

ATA DE REUNIÃO

1ª REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS

DATA: 28/04/2022

LOCAL: Auditório Ruy Flores – Sede CRP-04

PARTICIPANTES:

Componentes Comissão

Conselheira Evely Najjar Capdeville (Presidenta)

Aécio A. Bispo de Souza (participação por vídeo-chamada)

Ana Amélia de Carvalho Mendes

José Silvério de Souza Sobrinho

Convidadas(os)

Gustavo Lopes Penzin

Simone Ramos de Paiva

PAUTA:

- Avaliação dos bens móveis do CRP-04 para fins de desfazimento; e
- Outros assuntos gerais.

Aconteceu, no dia 28 de Abril de 2022, entre 9:45 e 11:20, a 1ª reunião da Comissão Especial para Classificação e Avaliação de Bens do CRP-04. Evely iniciou a reunião dando boas-vindas a todas e todos e, através de breve relato, informou às(aos) componentes da Comissão sobre o processo de Reforma da Sede do CRP-04 que está em andamento, estando prevista para Julho/2022 a entrega do 11º andar. Expôs problemas encontrados no projeto básico e executivo contratado, que demandaram readequação de projeto, acarretando atraso no cronograma da obra. Relatou que o mobiliário para a nova Sede já está contratado, mediante licitação, e que será preciso se desfazer de bens que não mais serão utilizados pelo CRP-04, motivo pelo qual a Comissão foi criada. Explicou que as empregadas públicas Amanda, Elenize e Sildete elaboraram uma planilha com descritivo e quantitativo de bens que estão lotados no 6º andar do Edifício Cowan e nas salas da Thomé de Souza. Que uma pesquisa com empregadas(os) da autarquia foi realizada para saber se haveria interesse na cessão de uso de bens como cadeiras e mesas em consequência do home office. A possibilidade de doação de bens para outros Conselhos de Classe de Minas Gerais também está sendo considerada pela Comissão de Reforma. Contou que a Assessoria Jurídica, mediante análise da legislação vigente, realizou consulta à Comissão Nacional Eleitoral (CNE) sobre a possibilidade de desfazimento, seja por doação ou descarte, de bens em período eleitoral. A resposta a essa consulta foi a solicitação para aguardarmos o período de 3 meses após a realização do

pleito, para que se possa concretizar a doação de bens. Em razão do prazo solicitado pela CNE, concluiu-se que apenas em 2023 será possível realizarmos o desfazimento de bens, por doação. Como a obra no 6º andar está para começar nos próximos meses, é preciso avaliar uma forma de guarda dos bens até o momento oportuno do desfazimento. Por fim, Evely apresentou às(aos) presentes, modelo de “Parecer de Classificação e Avaliação de Bens Móveis”, anexo a esta ata, para análise e aprovação. Silvério pediu palavra para explicitar que a maioria desses bens móveis que serão objeto de doação ou descarte; em especial mesas, cadeiras e armários; já estão integralmente depreciados na contabilidade, sendo bens muito antigos, boa parte deles inclusive, da década de 1990, obsoletos, com rendimento precário, em virtude de uso prolongado, apresentando desgaste natural, caracterizando-se, portanto, como bens inservíveis, classificados, conforme Decreto nº 9.373, como antieconômicos. Por serem bens em sua maioria classificados como antieconômicos, já sem valor econômico, entende que não haveria possibilidade de se proceder leilão, modalidade de licitação aplicável a venda de bens móveis inservíveis para a administração, em razão dos custos financeiros e operacionais com avaliação dos bens e de realização do certame. No rol de bens a serem doados poderiam haver dois bens com possibilidade de classificação ociosa, pelo valor econômico do bem que não mais servirá para o CRP-04, que seriam o Arquivo Deslizante (linha 26 da planilha), adquirido em Junho/2003 e a Mesa Plenária (linha 55 planilha) adquirida em Março/1999. As informações sobre a classificação dos bens, apresentadas pelo Silvério, conforme decreto acima mencionado, bem como a inviabilidade econômica de se realizar leilão dos bens inservíveis, foram corroboradas por todas(os) as(os) participantes da reunião. Sobre a sugestão de um possível empréstimo de espaço, por parte da FUNCEF, visto que há vários andares vazios no Edifício Cowan, para guarda de bens móveis até que seja possível proceder o desfazimento dos mesmos, em 2023, Evely solicitou ao Silvério realizar contato com a Fundação para averiguações. Para registrar o estado atual dos bens, a Comissão Especial irá solicitar à Diretoria do CRP-04 a produção de vídeos e fotos, pela Comunicação, para guarda e composição do processo dos bens lotados no 6º andar do Edifício Cowan e nas salas do Edifício Thomé de Souza. Nada mais havendo a tratar, ou desejo de considerações das(os) participantes, foi encerrada a reunião.

Abaixo assinam as(os) componentes da Comissão Especial para Classificação e Avaliação de Bens do Conselho Regional de Psicologia 4ª Região - Minas Gerais.



CONSELHO
REGIONAL DE
PSICOLOGIA
MINAS GERAIS

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA 4ª REGIÃO
COMISSÃO ESPECIAL PARA CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS

PARECER DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

De acordo com as determinações da Portaria nº 06 de 10 de fevereiro de 2022, a Comissão Especial designada para realizar a classificação e avaliação dos bens móveis da Sede do CRP-04 (Minas Gerais), para fins de desfazimento, se reuniu em XXXX/2022 para cumprimento de suas atribuições. Com base na Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Decreto 9.373, de 11 de maio de 2018 e Decreto 10.340 de 06 de maio de 2020, esta Comissão inspecionou os bens elencados em Planilha disponível no endereço eletrônico: [XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX](#) e, fundamentada na legislação aplicável à doação de bens móveis inservíveis, que estão sob o seu controle patrimonial, a administração, fulcrada no princípio da razoabilidade, existência de interesse público justificado, critérios definidos pela legislação supracitada e, considerando a incapacidade de geração de benefícios futuros, o desgaste físico decorrente de fatores operacionais ou não, e a obsolescência desses bens, decide, após análise e vistoria pormenorizada, expedir o presente PARECER, em relação aos bens patrimoniais:

(RELAÇÃO DOS BENS)

MEMBRAS(OS) DA COMISSÃO:

PRESIDENTA

CONTADOR

ASSISTENTE ESPECIALIZADO FINANCEIRO/CONTÁBIL

ASSISTENTE ESPECIALIZADO FINANCEIRO/ CONTÁBIL



05/05/2022, às 13:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evely Najjar Capdeville, Usuário Externo**, em 05/05/2022, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Amelia de Carvalho Mendes, Técnico(a) Financeiro(a)**, em 06/05/2022, às 12:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Simone Ramos de Paiva, Técnico(a) Financeiro(a)**, em 06/05/2022, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aecio Aparecido Bispo dos Santos, Técnico(a) Financeiro(a)**, em 06/05/2022, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Lopes Penzin, Gerente Financeiro/Contábil**, em 06/05/2022, às 14:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0560807** e o código CRC **A26FEFE4**.